



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 13.084/2026.
Ref.: Proposição n. SEGEST/009/2026 (doc. 38).
Assunto: Dispensa de licitação. Contratação direta de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha. Art. 75, II, da Lei n. 14133/2021. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (SEGEST) - doc. 38, a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (DADM), inclusive no que se refere à ausência de risco de fracionamento ilegal de despesa (doc. 46), a informação orçamentária (docs. 41/42) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Ormimaq - Organização Mineira de Máquinas Ltda., pelo valor total de **R\$50.980,60 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, visando à aquisição dos itens que compõem os grupos 1 a 5, e da empresa Distribuidora Monte Santo Ltda., pelo valor total de **R\$5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, visando à aquisição dos itens que compõem o grupo 6, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em conformidade com as especificações previstas nos Termos de Referência (docs. 21 e 27).

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, mediante prévia atualização das consultas ao SICAF e ao CADIN, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Por fim, retorne o processo à SEGEST para cumprimento da recomendação contida no item 2.5 do parecer jurídico (juntada do documento de identificação da pessoa responsável pela assinatura da Declaração Negativa Conjunta da empresa Distribuidora Monte Santo Ltda.) e para realização da análise de riscos relativa ao início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral